

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO

LICITAÇÃO

SETORES DEMANDANTES:

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM E ENGENHARIA CLÍNICA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód IPM	Descrição	Unidade de Medida	Qtidade
01	112368	ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES	Unidade	10
DESCRIÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO Eletrocardiógrafo com impressão de laudo que permita a aquisição simultânea das 12 derivações; equipamento robusto, adequado ao uso frequente. Modos de operação: manual ou automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todo o eletrocardiograma com o acionamento de uma única tecla. Possuir no mínimo visor principal digital em LCD, retro iluminado, e com tamanho de no mínimo 4 polegadas, que permita a visualização das derivações antes de imprimir a aquisição. Possuir sistema de aquisição automática com apenas um toque; possuir sistema de monitorização dos eletrodos, com indicação de desconexão destes. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Deve apresentar o registro de 12 canais simultaneamente; o sistema de registro deve ser com impressora de cabeça térmica de alta resolução. Os registros devem ser feitos no mínimo nas velocidades de 25 mm/s e 50 mm/s. Deve utilizar papel A4 ou bobina de fax e entrada de rede. Deve possuir sinal de calibração. BEEP QRS. Deve fazer a identificação de sinal de marca-passo. Deve possuir memória do último ECG. Deve realizar a correção automática da linha base. Ganho selecionável n, 2n e n/2. Indicador de eletrodo solto, falta de papel e filtro ativado (pode ser pelo display). Display alfa numérico de cristal líquido com possibilidade de ajuste do contraste. Deve realizar a medida automática do QT/QRS/PR. O idioma das informações do display deve ser português do Brasil; circuito de entrada protegido de desfibrilação e equipamentos de alta frequência. Deve possuir filtros para proteção de rede e de tremor muscular; deve possuir indicador luminoso de recarga da bateria. A alimentação deve ser através de rede 220V ou bivolt e por baterias recarregáveis inclusas no fornecimento com autonomia para pelo menos 80 exames. Atender no mínimo as normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-25 e ABNT NBR 60601-2-51. Equipamento no mínimo tipo BF e classe de proteção II. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: • 02 cabos de paciente 10 vias ou mais tipo clip; • 01 conjunto eletrodo de membro tipo clip; • 05 unidades de rolo de papel para registro; • 01 um carrinho de suporte, novo, de primeiro uso, com no mínimo uma gaveta ou lugar para guardar o cabo de sensor e papel de impressão.				

- Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica no estado do Rio Grande de Sul.
- Manual de instruções em português e manual técnico contendo procedimentos de manutenção preventiva também em português.

TREINAMENTO: A CONTRATADA deverá realizar treinamento com a equipe de enfermagem em dois turnos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovada por igual período.

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH necessita realizar a aquisição de eletrocardiógrafos, equipamentos essenciais à assistência médico-hospitalar, destinados à realização de exames de eletrocardiograma (ECG), procedimento fundamental para a avaliação da atividade elétrica do coração e para o apoio à identificação, investigação e acompanhamento de diversas condições cardiovasculares, tais como alterações do ritmo cardíaco, distúrbios de condução e sinais sugestivos de isquemia e outras alterações cardíacas.

Os eletrocardiógrafos são utilizados em diferentes setores e situações assistenciais da Fundação, especialmente no atendimento de pacientes que necessitam de avaliação cardiológica. Dessa forma, a disponibilidade adequada desses equipamentos contribui para a agilidade na realização dos exames, suporte à tomada de decisão clínica e continuidade e qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a demanda dos serviços assistenciais, a utilização dos equipamentos em diferentes setores e a necessidade de garantir sua disponibilidade de forma adequada e contínua, verifica-se a necessidade de ampliação do quantitativo disponível, de modo a atender às necessidades atuais e futuras da instituição.

Ressalta-se, ainda, que a FSNH recebeu recursos provenientes de emenda parlamentar especificamente destinados ao custeio da aquisição de equipamentos, dentre os quais se enquadram os eletrocardiógrafos objeto da presente contratação. A utilização desse recurso possibilitará o investimento na estrutura assistencial da Fundação, contribuindo para a

modernização e ampliação da capacidade instalada e para o aprimoramento dos serviços de saúde disponibilizados à população.

Nesse contexto, pretende-se realizar licitação para aquisição dos eletrocardiógrafos, contemplando tanto a aquisição imediata de unidades, mediante os recursos atualmente disponíveis, quanto a constituição de Ata de Registro de Preços, possibilitando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, conforme a necessidade da FSNH e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições, quantitativos e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da possibilidade de surgimento de novas demandas ao longo da vigência da ata, permitindo à Fundação realizar futuras aquisições sem a necessidade de iniciar novo procedimento licitatório para cada demanda, garantindo maior eficiência, planejamento, racionalização dos recursos públicos e agilidade no atendimento das necessidades assistenciais.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo ou amostra

5.1. A licitante deverá apresentar, o catálogo técnico completo e em língua portuguesa do modelo exato do item ofertado. O catálogo deve conter, de forma clara e objetiva, todas as características técnicas, como dimensões, materiais de composição, capacidade, peso, e fotos nítidas do produto.

Do fornecimento dos bens

5.2. Todos os bens fornecidos deverão ser, obrigatoriamente, novos, de primeiro uso, serem entregues em perfeito estado para pleno funcionamento.

5.3. Não serão aceitos em nenhuma hipótese bens reconicionados, usados, de mostruário, obsoletos ou descontinuados.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas.

5.5. Os equipamentos ofertados deverão possuir Assistência Técnica no Rio Grande do Sul.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do envio do empenho assinado.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo/RS – SETOR DE PATRIMÔNIO do Hospital Municipal de Novo Hamburgo das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3. Fornecer Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

6.4. O bem ofertado deverá possuir Assistência Técnica no Rio Grande do Sul.

6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA

8.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados da instituição, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

8.4.2. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida, obrigatoriamente, da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;

- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

9.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

9.15. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

9.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista**, assim como, **Qualificação Econômico-Financeira**.

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

- a) Declaração que o licitante ou a fabricante possui Assistência Técnica autorizada no Rio Grande do Sul, contendo endereço completo, telefone, e-mail e nome do contato da empresa que atenderá para manutenções;
- b) Apresentar registro na ANVISA vigente ou, se isento, comprovação documental de sua isenção.
- c) Catálogo, ficha técnica, prospecto técnico ou documento equivalente do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, que permita verificar as características técnicas do equipamento;

11.3.1. A simples reprodução do descritivo constante do Termo de Referência, desacompanhada de elementos técnicos mínimos que individualizem o equipamento ofertado e permitam a verificação objetiva de sua conformidade, não será considerada suficiente para comprovação do atendimento às especificações.

11.3.2. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer, complementar ou confirmar informações constantes da proposta e da documentação técnica apresentada, desde que não

implique alteração substancial do objeto ofertado, da marca, do modelo ou das condições essenciais da proposta

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor esmado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento esmado, a Administração estimula a formulação de propostas baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras.

Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento esmado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

12.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital, qual seja:

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490520800000000000 – Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

Novo Hamburgo, 27 de Agosto de 2026.

BRUNO CASTAGNA DE ATAYDE
Engenheiro Clínico